DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Ratificação 2
Homologação / Adjudicação 2
Errata 4
Comissão 6
Terceiro Setor 20
Extrato justificativa 20

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales 21
Atos Oficiais 21
Portarias 21

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. **CONTRATADA:** XINGU COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. **VALOR:** R$ 6,69 o litro do Óleo Diesel S10. **ASSINATURA:** 14/06/2022. **OBJETO:** Visa-se o aditamento do Contrato n° 03/2.022, que tem como objeto a aquisição de combustível (gasolina comum, etanol, óleo diesel comum e óleo diesel S 10), a ser entregue de forma parcelada no exercício de 2022, conforme necessidade das Secretarias. Aditando o valor unitário do litro do Óleo Diesel S10, passando de para **R$ 6,69** (seis reais e sessenta e nove centavos), para **R$ 7,18** (sete reais e dezoito centavos), com base na Cláusula Sexta do Contrato, bem como art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico exarado no dia 08/06/2.022. Fica juntado aos autos a justificativa apresentada pela empresa Contratada, assim como cotações de preços e Documento emitido pela Agência Nacional de Petróleo – ANP, que fornece os Preços praticados em cada Município, todos juntados aos autos respectivamente. M**ODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 82/2.021 – Processo Licitatório nº 182/2.021. **VIGÊNCIA**: Até 06 de janeiro de 2.023. Jales - SP, 14 de junho de 2.022. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.**

.....

Ratificação

Prefeitura do Município de Jales

Ratificação - Processo n°135/22 - Dispensa de Licitação nº 66/22 – Contrato nº 99/22 - Diante dos autos do presente processo, RATIFICO, nos termos do Art. 24, inciso X da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, a dispensa de licitação referente à Locação de imóvel, destinado à instalação da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, localizada na Rua Cinco, n° 2303- Centro, Jales – SP,22/06/22 – Luís Henrique dos Santos Moreira – Prefeito Municipal.

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/22. OBJETO: Contratação de empresa especializada, a contratação de empresa especializada, para execução da obra de reforma e adequação do Ginásio de Esportes "Waldemar Lopes Ferraz", localizado na rua 17, nº 3.077, centro, no município, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memória de cálculo, projetos e o convênio nº 100831/2022 - SDR / SCMENG e respectiva contrapartida municipal, por tempo determinado. Com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ADJUDICO/HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 09/2.022, tipo menor preço global, e ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa MAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM EDIFICAÇÕES EIRELI - EPP., CNPJ nº 07.864.949/0001-89. Jales- SP, em 14 de junho de 2.022. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales – SP. CONTRATADA: MAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM EDIFICAÇÕES EIRELI – EPP. VALOR: R$ 1.945.724,03 Global. ASSINATURA: 14/06/2.022. OBJETO: "Visa-se à contratação de empresa especializada, para execução da obra de Reforma e Adequação do Ginásio de Esportes "Waldemar Lopes Ferraz", localizado na Rua 17, nº 3.077, Centro, no Município, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Projetos e o Convênio nº 100831/2022 - SDR / SCMENG e respectiva Contrapartida Municipal, por tempo determinado". MODALIDADE: Tomada de Preços nº 09/2.022 - Processo nº 79/2.022. VIGÊNCIA: Até 20 de março de 2.024, data que expirará o Convênio nº 100831/2.022 - SDR / SCMENG. Jales - SP, 14 de junho de 2.022. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022 - PROCESSO N° 105/2.022. Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis diversos tamanhos (adulto) para atendimento da população e ação judicial. Processada a sessão do PREGÃO ELETRONICO dentro das normas da legislação em vigor após etapa de lances e negociação direta com o fornecedor, ADJUDICO o objeto licitado à empresa: os itens: 01, 02, 03 e 04, à empresa WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS EPP, portadora do CNPJ (MF) nº 05.006.683/0001-08, do Anexo I. Encaminhem-se os presentes autos para o Sr. Prefeito para a Homologação deste procedimento. Jales, 15 de junho de 2.022. KELLY FERNANDES FUENTES. Pregoeira.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022. Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis diversos tamanhos (adulto) para atendimento da população e ação judicial. D E S P A C H O. Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS EPP, portadora do CNPJ (MF) nº 05.006.683/0001-08. Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil. Jales- SP, 15 de junho de 2.022. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO 115/2022 - CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS EPP portadora do CNPJ (MF) nº 05.006.683/0001-08 - VALOR: R$ 361.846,00 (Trezentos e sessenta e um mil e oitocentos e quarenta e seis centavos) ASSINATURA: 15/06/2.022 OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis diversos tamanhos (adulto) para atendimento da população e ação judicial. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 29/2.022 - Processo nº 105/2.022. VIGÊNCIA: Até 15/06/2023. Jales - SP,15 de junho de 2.022. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

.....

Errata

CMAS – JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua 17, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.707-036 - Fone 3632-7719.

ERRATA:

Na publicação do Diário Oficial do Município de Jales, de 21/06/2022, Ano VI, Edição 1114, página 08 de 09, na RESOLUÇÃO DE Nº10 do CMAS,
Onde se Lê:

Resolução nº 10/2022 CMAS

Dispõe sobre a aprovação de Emenda Parlamentar Estadual nº202281000306 para aquisição de equipamentos, com destinação à OSC – APAE.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Jales, em conformidade no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 2.799, de 04/11/2003, declara que com base nas deliberações tomadas na Reunião Plenária Extraordinária realizada no dia 21 de junho de 2022, registrada em Ata 374ª;

Resolve:

Artigo 1° - Aprovar a Programação da Emenda Parlamentar Federal de 2022, declarando que, em reunião ocorrida no dia 21/06/2022, aprovou a - **Programação de Investimento Numero: 352480820220006;** pelo Deputado Federal HUGO LEAL MELO DA SILVA, no valor de R$150.000,00 (centro e cinquenta mil reais), destinado a OSC APAE - Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Jales para aquisição de equipamentos elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências. A mencionada Programação visa a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistencial Social – SUAS, encontra-se em conformidade com a classificação do (s) recurso (s) previsto (s) e de acordo com a correspondente ação de estruturação de sua rede de serviços socioassistenciais.

Artigo 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jales/SP, 21 de junho de 2022.

RAQUEL FERREIRA S. DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

CMAS – JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua 17, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.707-036 - Fone 3632-7719.

Leia-se:

Resolução nº 10/2022 CMAS

Dispõe sobre a aprovação de Emenda Parlamentar Federal nº202281000306 para aquisição de equipamentos, com destinação à OSC – APAE.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Jales, em conformidade no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 2.799, de 04/11/2003, declara que com base nas deliberações tomadas na Reunião Plenária Extraordinária realizada no dia 21 de junho de 2022, registrada em Ata 374ª;

Resolve:

Artigo 1° - Aprovar a Programação da Emenda Parlamentar Federal de 2022, declarando que, em reunião ocorrida no dia 21/06/2022, aprovou a - **Programação de Investimento Numero: 352480820220006;** pelo Deputado Federal HUGO LEAL MELO DA SILVA, no valor de R$150.000,00 (centro e cinquenta mil reais), destinado a OSC APAE - Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Jales para aquisição de equipamentos elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências. A mencionada Programação visa a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistencial Social – SUAS, encontra-se em conformidade com a classificação do (s) recurso (s) previsto (s) e de acordo com a correspondente ação de estruturação de sua rede de serviços socioassistenciais.

Artigo 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jales/SP, 21 de junho de 2022.

RAQUEL FERREIRA S. DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

CMA – JALES
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

ERRATA: Na publicação do Diário Oficial do Município de Jales, de 23/05/2022, Ano VI, Edição 1096, páginas 20 e 21 de 30.

Onde se lê:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela portaria de nº 408/2021, no uso de suas atribuições legais, homologa o Parecer Parcial do 2° Quadrimestre de Repasse a Sociedade Assistencial e Cultura da Região da Alta Araraquarense - SACRA da gestora da parceria, referente ao Termo de Colaboração (TC) nº01/2021– Processo nº11/2019 (Recurso Municipal - Fundo Municipal da Infância e Juventude -FMIJ) celebrada entre a Organização da Sociedade Civil– Sociedade Assistencial e Cultura da Região da Alta Araraquarense – SACRA e o FMIJ - Fundo Municipal de Infância e Juventude Município de Jales.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

PARECER PARCIAL DO 2º QUADRIMESTRE DE REPASSE A SOCIEDADE ASSISTENCIAL E CULTURA DA REGIÃO DA ALTA ARARAQUARENSE – SACRA

Termo de Colaboração (TC) N. 01/2021

Atesto nos termos do art. 189 da Instrução Normativa 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE – Área Municipal, que:

Recebi a prestação de contas em 11 de março de 2022.

Verifica-se que a Organização da Sociedade Civil, Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense, CNPJ: 50.555.622/0001-54.

A Prestação de Contas foi efetuada em 11 de março de 2022, com os seguintes repasses concedidos, valores transferidos e comprovados, por fontes de recursos:

DADOS DA OSC:

OSC: Sociedade Assistencial Cultural da Região Alta Araraquarense - SACRA

Rua: Rua Iguaporé, 1253, Jardim São Judas Tadeu, Jales/SP 15700-772

CNPJ: 50.555.622/0001-54

Telefone: (17) 98832-2398

E-mail: projetosacrajales@gmail.com

DADOS DA PARCEIRA

Identificação do Objeto: Oficinas de esporte e recreação e cultura, projeto "Corpo e mente em movimento", ofertado a 50 crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 15 anos.

Nº do Processo: 11/2019
Termo de Colaboração: 01/2021
Vigência: 12 meses

Chamamento Público: 05/2019
Data da Assinatura: 28/04/2021
Recurso: Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

Valor Repassado: 60.000,00

TABELA DE COMPROVAÇÃO DO RECURSO REPASSADO:

RECURSO FMIJ - Municipal:

DATA DO REPASSE	VALOR TRANSFERIDO	VALOR COMPROVADO
20/05/2021	5.000,00	5.000,00
11/06/2021	5.000,00	5.000,00
08/07/2021	5.000,00	5.000,00
24/08/2021	5.000,00	5.000,00
29/09/2021	5.000,00	5.000,00
25/10/2021	5.000,00	5.000,00
23/11/2021	5.000,00	5.000,00
09/12/2021	5.000,00	5.000,00
Total	**40.000,00**	**40.000,00**

Na tabela abaixo consta a descrição do objeto os resultados alcançados:

FINANCEIRO		
Descrição do Objeto (Recursos Humanos e Custeio)	FINANCEIRO	
	PROGRAMADO	EXECUTADO
Recurso Público (20.000,00)+ Aplicação financeira (108,73) + Saldo período anterior (R$ 7.572,37)	27.681,10	15.692,29
Recursos Próprios	135,24	
TOTAL	27.816,34	15.692,29

ANÁLISE TÉCNICA

Diante de visita institucional, bem como da análise do relatório de execução financeira encaminhado pela OSC e análise da prestação de contas realizada pela Secretaria de Fazenda por meio da técnica responsável, cumpre informar que a responsável pela prestação de contas está convencida que os documentos que compõe a prestação do 2º quadrimestre de 2021, cujo repasse foi autorizado pelo Termo de Colaboração 01/2021, estão corretos, não encontrando inconsistências, erros e diferenças nos valores constantes na referida prestação e podendo ser aprovadas, contatou-se que:

- A OSC possui instalações próprias;
- A OSC cumpriu o objeto pactuado no Termo de Colaboração, bem como as metas previstas;
- A OSC apresentou os comprovantes de regularidade do recolhimento dos encargos trabalhistas do seu quadro de pessoal, constatando a regularidade atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

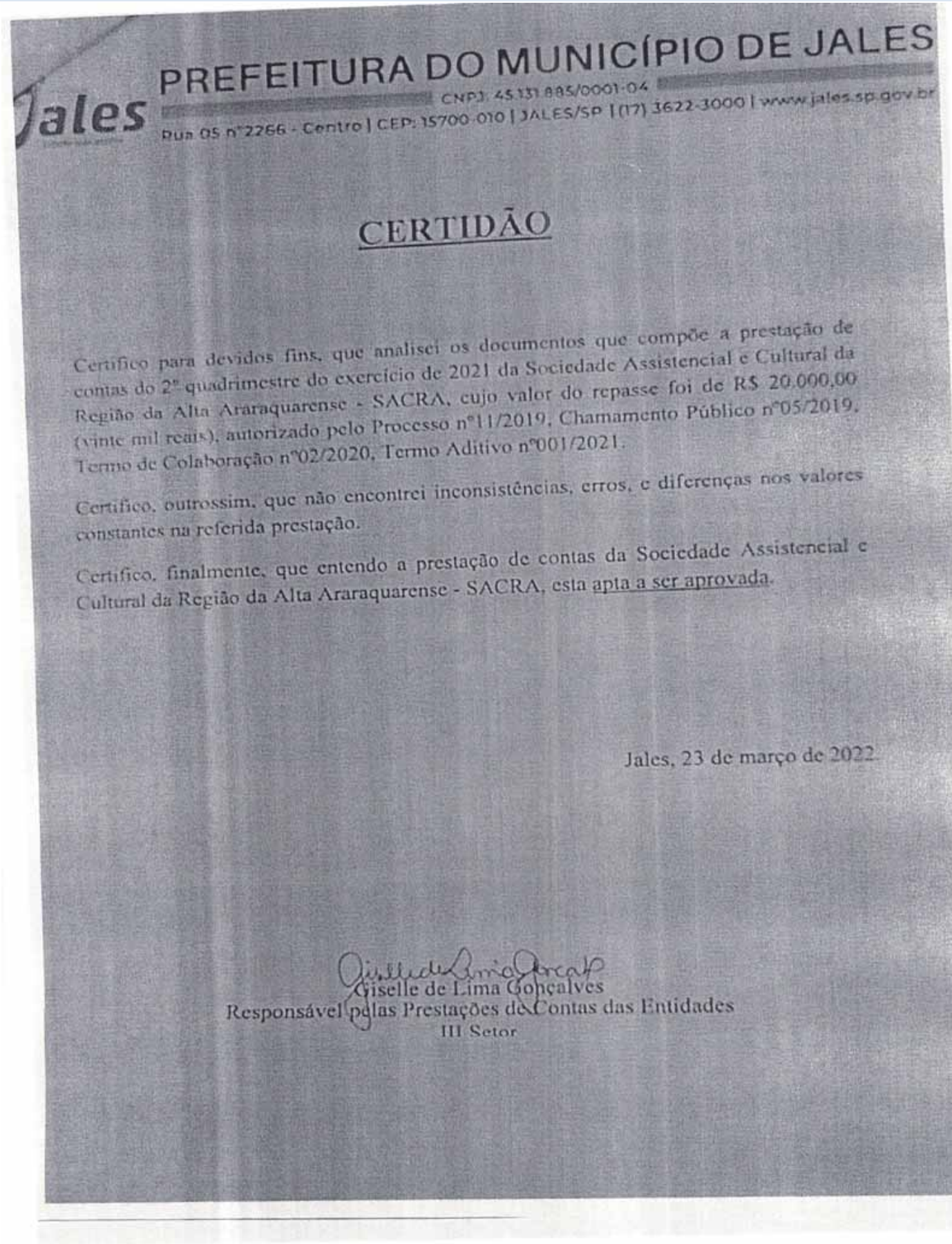
- As cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pela OSC, identificados com cada tipo de repasse obtido e o órgão repassador do recurso;
- A OSC cumpriu com a equipe prevista no Plano de Trabalho, durante a vigência da parceria, conforme demonstrado nos registros das atividades;
- O Poder Público cumpriu com os repasses previstos;
- As copias dos documentos das despesas correspondem às originais apresentados pela OSC;
- A OSC utilizou o valor de R$ 15.692,29 (quinze mil, seiscentos e noventa e dois e vinte e nove centavos) referente ao repasse do 2º quadrimestre, restando valor de R$ 12.124,05 (doze mil, cento e vinte e quatro e cinco centavos).

Parecer conclusivo:

Diante do exporto, em observância ao art. 69, § 5º inciso II da lei 13.019/2014, emito **parecer favorável à aprovação da prestação de contas**, quanto à utilização dos recursos, no cumprimento do objeto deste Termo de Colaboração, uma vez que a OSC SACRA cumpriu com o objeto e alcançou as metas pactuadas, demonstrando idoneidade, nada constando de irregular, fatos e atos que vierem a desabonar a conduta desta OSC.

Jales/SP, 15 de março de 2022.

Daniela Milhan Marques
Gestor da Parceria do Fundo Municipal de Infância e Juventude
Portaria 406/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Jales

CNPJ: 45.131.885/0001-04

Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico para devidos fins, que analisei os documentos que compõe a prestação de contas do 2º quadrimestre do exercício de 2021 da Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense - SACRA, cujo valor do repasse foi de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), autorizado pelo Processo nº11/2019, Chamamento Público nº05/2019, Termo de Colaboração nº02/2020, Termo Aditivo nº001/2021.

Certifico, outrossim, que não encontrei inconsistências, erros, e diferenças nos valores constantes na referida prestação.

Certifico, finalmente, que entendo a prestação de contas da Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense - SACRA, esta apta a ser aprovada.

Jales, 23 de março de 2022.

Giselle de Lima Gonçalves
Responsável pelas Prestações de Contas das Entidades
III Setor

CMA – JALES
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

Leia se:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela portaria de nº 408/2021, no uso de suas atribuições legais, homologa o Parecer Parcial do 2° Quadrimestre de Repasse a Sociedade Assistencial e Cultura da Região da Alta Araraquarense - SACRA da gestora da parceria, referente ao Termo de Colaboração (TC) nº02/2020– Processo nº11/2019 (Recurso Municipal - Fundo Municipal da Infância e Juventude -FMIJ) celebrada entre a Organização da Sociedade Civil– Sociedade Assistencial e Cultura da Região da Alta Araraquarense – SACRA e o FMIJ - Fundo Municipal de Infância e Juventude Município de Jales.

Prefeitura Municipal de Jales

ESTADO DE SAO PAULO

PROCESSO 6518/2022-GER Data **24/03/2022**

Requerente: **DANIELA MILHAN MARQUES**

Assunto: **INFORMACAO-RELATORIO ANALISE TECNICA P/ COMISSAO MONITORAMENTO**

Documentos

Á caminar para
providências.
12/04/22
Giselle de Lima Gonçalves
Resp. pelas Prestações de Contas
das Entidades - 3º Setor
RG 44.820.634-1

Sr. Requerente, este termo dever ser assinado e protocoiado na Central de Atendimentos

Solicitação processada eletronicamente através do endereço www.jales.sp.gov.br.

RUA. 05, nº 2266 - JALES - SP - CEP 15700-010 - Fone: (17) 3622-3000
CNPJ 45.131.885/0001-04 - e-mail: iss.jales@gmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

Jales, 24 de março de 2022

Ofício nº 04/2021

PROTOCOLO GERAL
PROCESSO: 6518/2022-GER
24/03/2022 as 08:52:00h
Requerente: DANIELA MILHAN MARQUES
Assunto: INFORMACAO
RELATORIO ANALISE TECNICA P/ COMISSAO MONITORAMENTO
Validade do Processo: MAR/2023

Senhora Presidente,

Diante da certidão negativa de débitos emitida pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Jales, bem como a análise do Relatório de Execução do objeto, realizada por esta Gestora, encaminho a Vossa Senhoria parecer da Prestação de Contas do **2º quadrimestre 2022 da Osc-SACRA,** para análise e homologação no diário oficial da Prefeitura Municipal de Jales, sendo atribuição da Comissão de Monitoramento e Avaliação conferida pelo art. 59 da Lei Federal de n.º 13.019/2014. Solicito ainda que este parecer juntamente com a homologação seja encaminhado à Senhora Giselle de Lima Gonçalves, responsável pelas prestações de conta do Terceiro Setor para arquivo no processo.

Atenciosamente,

Daniela Milhan Marques
Gestor da Parceria do Fundo Municipal de Infância e Juventude
Portaria 406/2021

Á/C
Comissão De Monitoramento E Avaliação

A Comissão 28/03/2022
Reginaldo Áderson Viota Barretos
Secretário Municipal de Administração
RG 34.126.540-5

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

PARECER PARCIAL DO 2º QUADRIMESTRE DE REPASSE A SOCIEDADE ASSISTENCIAL E CULTURA DA REGIÃO DA ALTA ARARAQUARENSE – SACRA

Termo de Colaboração (TC) N. 02/2020

Atesto nos termos do art. 189 da Instrução Normativa 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE – Área Municipal, que:

Recebi a prestação de contas em 11 de março de 2022.

Verifica-se que a Organização da Sociedade Civil, Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense, CNPJ: 50.555.622/0001-54.

A Prestação de Contas foi efetuada em 11 de março de 2022, com os seguintes repasses concedidos, valores transferidos e comprovados, por fontes de recursos:

DADOS DA OSC:

OSC: Sociedade Assistencial Cultural da Região Alta Araraquarense - SACRA

Rua: Rua Iguaporé, 1253, Jardim São Judas Tadeu, Jales/SP 15700-772

CNPJ: 50.555.622/0001-54

Telefone: (17) 98832-2398

E-mail: projetosacrajales@gmail.com

DADOS DA PARCEIRA

Identificação do Objeto: Oficinas de esporte e recreação e cultura, projeto "Corpo e mente em movimento", ofertado a 50 crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 15 anos.

Nº do Processo: 11/2019
Termo de Colaboração: 02/2020
Vigência: 12 meses

Chamamento Público: 05/2019
Data da Assinatura: 28/04/2021
Recurso: Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

Valor Repassado: 60.000,00

TABELA DE COMPROVAÇÃO DO RECURSO REPASSADO:

RECURSO FMIJ - Municipal:

DATA DO REPASSE	VALOR TRANSFERIDO	VALOR COMPROVADO
20/05/2021	5.000,00	5.000,00
11/06/2021	5.000,00	5.000,00
08/07/2021	5.000,00	5.000,00
24/08/2021	5.000,00	5.000,00
29/09/2021	5.000,00	5.000,00
25/10/2021	5.000,00	5.000,00
23/11/2021	5.000,00	5.000,00
09/12/2021	5.000,00	5.000,00
Total	**40.000,00**	**40.000,00**

Na tabela abaixo consta a descrição do objeto os resultados alcançados:

FINANCEIRO

Descrição do Objeto (Recursos Humanos e Custeio)	FINANCEIRO	
	PROGRAMADO	EXECUTADO
Recurso Público (20.000,00)+ Aplicação financeira (108,73) + Saldo período anterior (R$ 7.572,37)	27.681,10	15.692,29
Recursos Próprios	135,24	
TOTAL	27.816,34	15.692,29

ANÁLISE TÉCNICA

Diante de visita institucional, bem como da análise do relatório de execução financeira encaminhado pela OSC e análise da prestação de contas realizada pela Secretaria de Fazenda por meio da técnica responsável, cumpre informar que a responsável pela prestação de contas está convencida que os documentos que compõe a prestação do 2º quadrimestre de 2021, cujo repasse foi autorizado pelo Termo de Colaboração 01/2021, estão corretos, não encontrando inconsistências, erros e diferenças nos valores constantes na referida prestação e podendo ser aprovadas, contatou-se que:

- A OSC possui instalações próprias;
- A OSC cumpriu o objeto pactuado no Termo de Colaboração, bem como as metas previstas;
- A OSC apresentou os comprovantes de regularidade do recolhimento dos encargos trabalhistas do seu quadro de pessoal, constatando a regularidade atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;

- As cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pela OSC, identificados com cada tipo de repasse obtido e o órgão repassador do recurso;
- A OSC cumpriu com a equipe prevista no Plano de Trabalho, durante a vigência da parceria, conforme demonstrado nos registros das atividades;
- O Poder Público cumpriu com os repasses previstos;
- As copias dos documentos das despesas correspondem às originais apresentados pela OSC;
- A OSC utilizou o valor de R$ 15.692,29 (quinze mil, seiscentos e noventa e dois e vinte e nove centavos) referente ao repasse do 2º quadrimestre, restando valor de R$ 12.124,05 (doze mil, cento e vinte e quatro e cinco centavos).

Parecer conclusivo:

Diante do exporto, em observância ao art. 69, § 5º inciso II da lei 13.019/2014, emito **parecer favorável à aprovação da prestação de contas**, quanto à utilização dos recursos, no cumprimento do objeto deste Termo de Colaboração, uma vez que a OSC SACRA cumpriu com o objeto e alcançou as metas pactuadas, demonstrando idoneidade, nada constando de irregular, fatos e atos que vierem a desabonar a conduta desta OSC.

Jales/SP, 15 de março de 2022.

Daniela Milhan Marques
Gestor da Parceria do Fundo Municipal de Infância e Juventude
Portaria 406/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ: 45.131.885/0001-04

Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico para devidos fins, que analisei os documentos que compõe a prestação de contas do 2º quadrimestre do exercício de 2021 da Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense - SACRA, cujo valor do repasse foi de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), autorizado pelo Processo nº11/2019, Chamamento Público nº05/2019, Termo de Colaboração nº02/2020, Termo Aditivo nº001/2021.

Certifico, outrossim, que não encontrei inconsistências, erros, e diferenças nos valores constantes na referida prestação.

Certifico, finalmente, que entendo a prestação de contas da Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense - SACRA, esta apta a ser aprovada.

Jales, 23 de março de 2022.

Giselle de Lima Gonçalves
Responsável pelas Prestações de Contas das Entidades
III Setor

Terceiro Setor

Extrato justificativa

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13/2022 - **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 13/2022** – RECURSO ESTADUAL – EMENDA PARLAMENTAR. **Objeto:** Repasse de recurso financeiro, advindo do governo estadual, por meio de emenda parlamentar, para aquisição de equipamentos, na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos. **Cronograma de desembolso**: Recurso Estadual: R$50.000,00 Repasse de Forma Única. **Vigência**: até 31 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO, a lei Nº 8.742/1993 LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, art. 2º, inciso I, alínea "a", que prevê os objetivos de assistência social, visando à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; CONSIDERANDO, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8742/93 acrescida da Lei 12.435/2011, objetiva promover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica ou especial para indivíduos, famílias e grupos, garantindo que as ações no âmbito da assistência social, assegurem os mínimos sociais, a universalização dos direitos; CONSIDERANDO a Lei Nº 8.742/1993 LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social, Art. 3º, parágrafo 1º, que dispõe que entidades e organizações de assistência social são aquelas sem fins lucrativos que prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários e que atuam na defesa e garantia de direitos em atendimento de forma continuada, permanente e planejada dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal; CONSIDERANDO, o que disciplina a lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; CONSIDERANDO, a necessidade legal da formalização da justificativa de inexigibilidade de chamamento por força do art. 31 da lei 13019/2014, inciso II e do art. 8º, § 5 do Decreto municipal 7.105/2017, o qual se torna inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica; CONSIDERANDO, a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 – que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e define os tipos de serviços; CONSIDERANDO, Deliberação CONSEAS/SP nº 013, de 22 de março de 2.022, que dispõe sobre a aprovação da transferência de recursos de demandas e emendas parlamentares do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, por meio dos Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS para entidades e organizações da sociedade civil de assistência social; CONSIDERANDO, a Deliberação CONSEAS/SP nº 007, de 09/03/2022, que dispõe sobre a aprovação da transferência de recursos de demandas e emendas parlamentares do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para entidades e organizações da sociedade civil de assistência social, por meio dos Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS e Aprovar a transferência do recurso da emenda parlamentar do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para as organizações da sociedade civil SACRA; CONSIDERANDO, a emenda parlamentar nº 202.207.234.477, que destina o recurso estadual aprovado para a referida OSC com a finalidade de aquisição de equipamentos; Verifica-se a formalização de parceria, para repasse do recurso financeiro estadual, diante de destinação específica por meio de emenda parlamentar, para aquisição de equipamentos para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, ofertado pela OSC SACRA. A escolha da OSC se deu por meio de emenda Parlamentar, para repasse de recurso financeiro com indicação específica para aquisição de equipamentos para a OSC SACRA – Sociedade Assistencial e Cultural Regional da Alta Araraquarense, de Jales/SP. A OSC SACRA é uma OSC regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº. 50.555.622/0001-54, situada na Rua Iguaporé nº 1253, São Judas Tadeu, com sede administrativa na Rua 20 nº 3036 Centro, na cidade de Jales – SP, que atua nesse município há vários anos de forma ininterrupta e efetiva, atendendo qualidade, dedicação e presteza as crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, estando devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, abrangendo os seguintes bairros: Vila União; Jardim Paraíso; Jardim São Gabriel; Jardim América; Cohab Dercílio Joaquim de Carvalho; Cohab Santo Hernandes Argentina; Cohab Roque Viola; Cohab Jardim Arapuã, Big Plaza e Jardim do Bosque. A referida OSC desenvolve serviço na área da Assistência Social conforme prevê Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2.009 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, na oferta de ações que favoreçam o protagonismo, autonomia das crianças e adolescentes, a participação e a cidadania, tendo por foco a constituição de espaço de convivência. No caso em tela verifica-se a viabilidade da inexigibilidade do chamamento, tendo em vista o que trata o inciso II do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014; Art. 8º, § 5º do Decreto Municipal nº 7.105, de 27 de setembro de 2017. Por todo o exposto, estão cumpridas as exigências do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como as disposições específicas da Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2.016 do Conselho Nacional de Assistência Social. Abre-se o prazo de cinco (05) dias a contar desta data, para impugnação a esta justificativa. JALES/SP, 23 de

junho de 2.022. **ADMILDO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS** Comissão de Seleção.

.....

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº. 42, de 21 de junho de 2022

Que concede pensão por morte a dependente de servidor municipal

Claudir Balestreiro, Superintendente do **IMPS** - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, nos termos do artigo 40, § 7º e § 12º, ambos da Constituição Federal/88, dos artigos 13, I, 14 e 53, 54, I e 55, inciso VIII, alínea "f" todos da Lei Complementar Municipal nº 364/2021, a Senhora **IZALTINA FERNANDES DA SILVA**, RG.: 34.929.069-6 SSP/SP, CPF.: 214.112.818-88, dependente na condição de companheira do "de cujus" Senhor José Teodoro da Silva, RG. 17.139.063-5 SSP/SP, servidor público municipal, falecido em 11/04/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia **11 de abril de 2022.**

Claudir Balestreiro
Superintendente do IMPS Jales

Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal

Paulo Francisco Moreira de Castro
Escriturário/IMPS

.....

Portaria nº. 43, de 21 de junho de 2022

Que aposenta servidor municipal

Claudir Balestreiro, Superintendente do **IMPS** - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º - **FICA APOSENTADO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA ARITMETICA**, nos termos do artigo 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal/88, do artigo 252, III, "d", da Lei Complementar Municipal nº 16/93 e do artigo 35 da Lei Complementar Municipal nº 18/93, com o tempo total de contribuição de 25 (vinte e cinco) anos, 03 (três) meses e 16 (dezesseis) dias a servidora **ROSE APARECIDA GOBI DA SILVA**, RG. nº 21.727.697-0 SSP/SP e CPF. nº 102.853.588-04, no cargo de PEB I, Nível II, Grau "E", Adicional de Tempo de Serviço 15%, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jales.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de **01 de julho de 2022.**

Claudir Balestreiro
Superintendente do IMPS Jales

Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal

Paulo Francisco Moreira de Castro
Escriturário/IMPS

.....